



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

CONVITE 018/2013

OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DO SABRA

ABERTURA 04/07/2013

Pato Bragado - PR, em 21 de junho de 2013.

De: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita autorização para abertura de processo de licitação na modalidade Convite.

Excelentíssimo senhor;

Venho por meio de este requer autorização de vossa senhoria para dar inicio a processo de licitação na modalidade Convite, com classificação com menor Preço Global.

Esta aquisição se refere a aquisição de diversos materiais utilizados pelo SABRA, tendo em vista que estes materiais são utilizados para serviços concertos os quais são prestados pelo SABRA, Serviço de Agua Bragadense, quando necessários são efetuados trocas neste sistema, bem com para possíveis manutenções.

Os materiais a serem adquirido para futura manutenção do Sistema de Agua Bragadense são os seguintes:

ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNT.	V. GLOBAL
01	60	Und	Adesivo Plastico 75G	R\$ 4,95	R\$ 297,00
02	28	Und	Fita veda Rosca 18x50 CM	R\$ 9,70	R\$ 271,60
03	10	Und	Antiferrugem	R\$ 8,50	R\$ 85,00
04	200	Und	Lekat Completo com o TEE	R\$ 16,80	R\$ 336,00
05	300	Und	Luva Mista 25x3/4 mm	R\$ 1,20	R\$ 360,00
06	200	Und	TEE Liso 25mm	R\$ 1,15	R\$ 230,00
07	100	Und	Reg Esfera Borboleta 3/4x25	R\$ 15,00	R\$ 150,00
08	400	Und	Joelho Liso 25 mm	R\$ 0,68	R\$ 272,00
09	100	Und	Luva Sold 25 mm	R\$ 0,65	R\$ 65,00
10	10	Und	Pasta Lubrificante 400gr	R\$ 16,50	R\$ 165,00
11	100	Und	Curva Soldavel 25 mm	R\$ 3,65	R\$ 365,00

DEFERIDO
05/06/13

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

R

12	12	Und	Solução Limpadora emb de 1 Litro	R\$ 33,50	R\$ 402,00
13	30	Und	Luva Soldável 32 mm	R\$ 1,40	R\$ 42,00
14	50	Und	Luva Soldável 40 mm	R\$ 3,10	R\$ 155,00
15	50	Und	Curva Soldável 40 mm	R\$ 8,00	R\$ 400,00
16	20	Und	Adaptador Sold 60 mm	R\$ 8,20	R\$ 164,00
17	10	Und	Adaptador com Anel 60 mm	R\$ 32,00	R\$ 320,00
18	20	Und	Luva Soldável 60 mm	R\$ 12,35	R\$ 247,00
19	30	Und	Luva de correr com anel 60 mm	R\$ 28,50	R\$ 855,00
20	60	Metros	Tubo Sold 50 mm	R\$ 10,00	R\$ 600,00
21	10	Und	Luva Sold 50 mm	R\$ 3,60	R\$ 36,00
22	60	Metros	Tubo com Anel 150	R\$ 27,00	R\$ 1620,00
23	15	Und	Luva de Correr LG. C/ Anel 150 mm	R\$ 31,30	R\$ 469,50

O valor total estimado para a aquisição de materiais diversos utilizados pelo SABRA é de até R\$ 12.281,10 (doze mil duzentos e oitenta e um real e dez centavos), estes valores acima foram obtidos através de cotação que está anexo a esta solicitação, deste já se pode afirmar que existe previsão orçamentária na dotação 3.3.90.30.24.4379.

A presente contratação dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente;



Lércio Balduino Kirsten

Secretario Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES**

***(01) Objeto**

Aquisição de materiais diversos utilizados pelo SABRA.

***(02) Motivação**

Efetuar manutenção necessária ou preventiva no sistema de Agua Bragadense – Sabra.

***(03) Especificações necessárias**

- Os materiais a ser entregue devem ser de primeira qualidade;
- A entrega deve ser efetuada 2 (duas) horas após a devida solicitação;
- A entrega a ser efetuada e de responsabilidade da contratada;

***(04) Local e condições de entrega ou execução**

Os materiais necessários serão entregues diretamente a secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo sita na Rua Florianópolis, n° 1249 no Município de Pato Bragado – PR.

***(05) Prazo e condições de garantia**

O prazo de Vigência deste contrato e de 12 (doze) meses.

***(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

Herton Schneider – Agente de Apoio
Cleison Simsen - Colaborador Auxiliar II
(45) 3282-1861
obras@patobragado.pr.gov.br

***(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em parceladamente, em até 30 (trinta) dias, após efetiva entrega dos materiais solicitados.

***(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

***(09) Obrigações da contratada**

Conforme Contrato a ser firmado, após realização do certame.

***(10) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço Global

***(11) Valores referenciais de mercado**

R\$ 12.281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos).



(13) Resultados esperados

Contratar empresa do ramo, para aquisição de diversos materiais utilizados pelo SABRA.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Contratar empresa do ramo, para futura aquisição de diversos materiais utilizados pelo SABRA, através de processo de licitação na modalidade Pregão - Registro de Preços na forma de menor Preço Global.



PATO FORTE LTDA

ITEM	QNTD	MARCA	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	VL.ITEM	VL.TOTAL
1	60	TIGRE	ADESIVO PLASTICO 75 G	4,950	297,0
2	28	TIGRE	FITA VEDA ROSCA 18X50CM.	9,700	271,6
3	10	WORKER	ANTI FERRUGEM	8,500	85,0
4	200	LEKAT	LEKAT COMPLETO C/ O TEE	16,800	3360,0
5	300	TIGRE	LUVA MISTA 25X3/4 MM	1,200	360,0
6	200	TIGRE	TEE LISO 25MM	1,150	230,0
7	100	TIGRE	REG. ESFERA BORBOLETA3/4X25	15,000	1500,0
8	400	TIGRE	JOELHO LISO 25 MM	0,680	272,0
9	100	TIGRE	LUVA SOLD. 25 MM	0,650	65,0
10	10	TIGRE	PASTA LUBRIFICANTE 400G	16,500	165,0
11	100	TIGRE	CURVA SOLDAVEL 25 MM	3,650	365,0
12	12	TIGRE	SOLUÇÃO LIMPADORA 1 LTR.	33,500	402,0
13	30	TIGRE	LUVA SOLDAVEL 32 MM	1,400	42,0
14	50	TIGRE	LUVA SOLDAVEL 40MM	3,100	155,0
15	50	TIGRE	CURVA SOLDAVEL 40 MM	8,000	400,0
16	20	TIGRE	ADAPTADOR SOLD. 60 MM	8,200	164,0
17	10	TIGRE	ADAPTADOR COM ANEL 60MM	32,000	320,0
18	20	TIGRE	LUVA SOLDAVEL 60 MM	12,350	247,0
19	30	TIGRE	LUVA DE CORRER C/ANEL 60MM	28,500	855,0
20	60 MTS	TIGRE	TUBO SOLD. 50MM	10,000	600,0
21	10	TIGRE	LUVA SOLD.50MM	3,600	36,0
22	60MTS	TIGRE	TUBO COM ANEL 150	27,000	1620,0
23	15	TIGRE	LUVA DE CORRER LG.C/ ANEL150 MM	31,300	469,5

VALOR TOTAL

12.281,10

33.20.30.24.00.00

4379

Observações:

Agente Comercial: INTERNO OCT PARANA 8

- 49 - 50

15 - 2004.

A/B. Jehn.

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME

CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97

Avenida Willy Barth, 2410 - Pato Bragado – PR

Telefone: 45-3282-1402

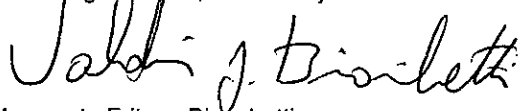
Para: Município de Pato Bragado – PR

Cotação de Preço para rede de água - sabra

Apresentamos preço aos materiais solicitados:

ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor de Mercado
01	60	Und	Adesivo Plastico 75G	R\$ 4,95
02	28	Und	Fita veda Rosca 18x50 CM	R\$ 9,70
03	10	Und	Spray Antiferrugem 300ml	R\$ 8,50
04	200	Und	Lekat Completo com o TEE	R\$ 16,80
05	300	Und	Luva Mista 25x3/4 mm	R\$ 1,20
06	200	Und	TEE Liso 25mm	R\$ 1,15
07	100	Und	Reg Esfera Borboleta 3/4x25	R\$ 15,00
08	400	Und	Joelho Liso 25 mm	R\$ 0,68
09	100	Und	Luva Sold 25 mm	R\$ 0,65
10	10	Und	Pasta Lubrificante 400gr	R\$ 16,50
11	100	Und	Curva Soldável 25 mm	R\$ 3,65
12	12	Und	Solução Limpadora emb de 1 Litro	R\$ 33,50
13	30	Und	Luva Soldável 32 mm	R\$ 1,40
14	50	Und	Luva Soldável 40 mm	R\$ 3,10
15	50	Und	Curva Soldável 40 mm	R\$ 8,00
16	20	Und	Adaptador Sold 60 mm	R\$ 8,20
17	10	Und	Adaptador com Anel 60 mm	R\$ 32,00
18	20	Und	Luva Soldável 60 mm	R\$ 12,35
19	30	Und	Luva de correr com anel 60 mm	R\$ 28,50
20	60	Metros	Tubo Sold 50 mm	R\$ 10,00
21	10	Und	Luva Sold 50 mm	R\$ 3,60
22	60	Metros	Tubo com Anel 150	R\$ 27,00
23	15	Und	Luva de Correr LG. C/ Anel 150 mm	R\$ 31,30

Pato Bragado – PR, em 10 de junho de 2013.



Margarete Fritzen Biasebetti

Cédula de Identidade nº 6.085.211-1 // CPF/MF nº 004.318.629-74

Função: Gerente Proprietária



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 24 de junho de 2013.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de diversos materiais para utilização do SABRA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:


02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1751214002.037 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.39.51.4379 - Material para manutenção de bens imóveis

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 26 de junho de 2013.

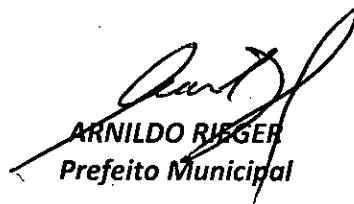
De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Senhor Secretário

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de Material para manutenção do sistema do SABRA", vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatorio na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		
Ano*	2013		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	18		
Modalidade*	Convite		
Número edital/processo*	18		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de diversos materiais para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água), para viabilizar a disponibilidade de água potável aos Municípios Pato Bragadenses,		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200717512140020373390395100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.281,00		
Data de Lançamento do Edital	26/06/2013		
Data da Abertura das Propostas	04/07/2013	Data Registro	27/06/2013
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			



CPF: 6101327922 (Logout)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 018/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
TCE-PR Nº _____
de 26/06/13 fl. _____
Visto

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes: Até às 09h00min, do dia 04 de julho de 2013, junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 04 de julho de 2013 - as 09h10min.

Local: Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a aquisição de diversos materiais para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água), para viabilizar a disponibilidade de água potável aos Municípios Pato Bragadenses, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
01	60	Und	Adesivo Plástico 75G	R\$ 4,95
02	28	Und	Fita veda Rosca 18x50 CM	R\$ 9,70
03	10	Und	Spray Antiferrugem 300ml	R\$ 8,50
04	200	Und	Lekat Completo com o TEE	R\$ 16,80
05	300	Und	Luva Mista 25x3/4 mm	R\$ 1,20
06	200	Und	TEE Liso 25mm	R\$ 1,15
07	100	Und	Reg Esfera Borboleta 3/4x25	R\$ 15,00
08	400	Und	Joelho Liso 25 mm	R\$ 0,68
09	100	Und	Luva Sold 25 mm	R\$ 0,65
10	10	Und	Pasta Lubrificante 400gr	R\$ 16,50
11	100	Und	Curva Soldável 25 mm	R\$ 3,65
12	12	Und	Solução Limpadora emb de 1 Litro	R\$ 33,50
13	30	Und	Luva Soldável 32 mm	R\$ 1,40
14	50	Und	Luva Soldável 40 mm	R\$ 3,10
15	50	Und	Curva Soldável 40 mm	R\$ 8,00
16	20	Und	Adaptador Sold 60 mm	R\$ 8,20
17	10	Und	Adaptador com Anel 60 mm	R\$ 32,00
18	20	Und	Luva Soldável 60 mm	R\$ 12,35
19	30	Und	Luva de correr com anel 60 mm	R\$ 28,50
20	60	Metros	Tubo Sold 50 mm	R\$ 10,00
21	10	Und	Luva Sold 50 mm	R\$ 3,60
22	60	Metros	Tubo com Anel 150	R\$ 27,00
23	15	Und	Luva de Correr LG. C/ Anel 150 mm	R\$ 31,30



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.2 O contrato de fornecimento a ser assinado com a licitante vencedora, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

2.3. Os materiais deverão ser entregues pela contratada, parceladamente, de acordo com efetiva solicitação desta municipalidade, num prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação.

2.4 Os materiais cotados devem ser de primeira qualidade.

3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial;

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta apresentada, como também a marca de todos os itens ofertados.

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º/2013.

DATA DE ABERTURA:/...../..... - HORÁRIO: 09h10min

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- a) Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- b) Cartão do CNPJ;
- c) Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- e) Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- i) Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- j) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo.
- k) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais (Modelo anexo).
- l) Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- m) **Os documentos citados nos Incisos a e b poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

BENEFÍCIOS À PROPOSTANTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.3. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.4. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor em reais, unitário e global de cada item, bem como o valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais ofertados, **inclusive com identificação da marca.**

c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;

d) conter identificação e assinatura do responsável; e

e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

f) Cotar preço para todos os itens relacionados no Objeto, sob pena de desclassificação da Proposta.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento:

6.1 O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

7. Dos Recursos Orçamentários

7.1 Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1751214002.037 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.39.51.4379 - Material para manutenção de bens imóveis

8. Do teto Máximo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a **R\$ 12.281,00 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais)**

9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

11. Disposições gerais



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Carta de credenciamento;

Anexo II – Declaração de inidoneidade;

Anexo III – Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo IV – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo V – Declaração de responsabilidade

Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.

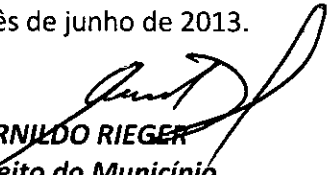
13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº _____, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 018/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto deste edital de Licitação, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/ MARCA	V. Unit.	V. Global
01					
02					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$:

Prazo de entrega:

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE CONVITE Nº 018/2013

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Continental n.º 909, Município de Pato Bragado – PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, com sede na, município de, Estado do, neste ato representado pelo Senhor(a) (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de diversos materiais utilizados para manutenção do SABRA (Sistema Bragadense de Água), para viabilizar a disponibilidade de água potável aos Municípios Pato Bragadenses, nas quantidades e qualidades a seguir relacionadas, sendo:

ITEM	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	Valor Unitário
01	60	Und	Adesivo Plastico 75G	
02	28	Und	Fita veda Rosca 18x50 CM	
03	10	Und	Spray Antiferrugem 300ml	
04	200	Und	Lekat Completo com o TEE	
05	300	Und	Luva Mista 25x3/4 mm	
06	200	Und	TEE Liso 25mm	
07	100	Und	Reg Esfera Borboleta 3/4x25	
08	400	Und	Joelho Liso 25 mm	
09	100	Und	Luva Sold 25 mm	
10	10	Und	Pasta Lubrificante 400gr	
11	100	Und	Curva Soldável 25 mm	
12	12	Und	Solução Limpadora emb de 1 Litro	
13	30	Und	Luva Soldável 32 mm	
14	50	Und	Luva Soldável 40 mm	
15	50	Und	Curva Soldável 40 mm	
16	20	Und	Adaptador Sold 60 mm	
17	10	Und	Adaptador com Anel 60 mm	
18	20	Und	Luva Soldável 60 mm	
19	30	Und	Luva de correr com anel 60 mm	
20	60	Metros	Tubo Sold 50 mm	
21	10	Und	Luva Sold 50 mm	
22	60	Metros	Tubo com Anel 150	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23	15	Und	Luva de Correr LG. C/ Anel 150 mm	
----	----	-----	-----------------------------------	--

- a) Os materiais deverão ser entregues pela contratada, parceladamente, de acordo com efetiva solicitação desta municipalidade, num prazo de até 02 (duas) horas, após a solicitação.
- b) Os materiais a serem entregues devem ser de primeira qualidade.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 018/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Obras, Viação e Urbanismo.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1751214002.037 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.39.51.4379 - Material para manutenção de bens imóveis

§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a entrega dos materiais, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2013.

MUNICIPIO PATO BRAGADO
Arnildo Rieger - CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 018/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 018/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de Julho de 2013.

HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 018/2013, que tem como objeto a Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA.



Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 26 de junho de 2013.




Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 018/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de Julho de 2013.
HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 018/2013, que tem como objeto a Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA.



14.764.695/0001-92
CONSTRUTORA
PICA PAU LTDA - ME

Av. Tiradentes, 1574, Ap 01 - SI 01, Centro
85800-000 - Itaipulândia - Paraná

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 26 de junho de 2013.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 018/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de Julho de 2013.

HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 018/2013, que tem como objeto a Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA,

Leandro P. Fomik
12.141.227/0001-36

**INOVAÇÃO
EMPREENDEIMENTOS LTDA.**

Av. Tiradentes, 1574

Apto. 02 - Sala 01

ITAIPULÂNDIA PR

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 26 de junho de 2013.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 018/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de Julho de 2013.

HORA: 09h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 018/2013, que tem como objeto a Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA.

09.098.192/0001-95

**DARCISO ARENHARDT
& CIA LTDA.**

Av. Tiradentes, 1766 - 1º Piso - Centro
Cep 85880-000 - Itaipulândia - Paraná

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 26 de junho de 2013.

CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ 14.764.695/0001-92

AV. TIRADENTES, 1574, APTO 01, SALA 01, CENTRO, ITAIPULANDIA - PR
CEP 85.880-000

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. **LEANDRO PAULINHO FANCK**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.509.071-6 SSP/PR e do CPF nº 025.342.899-85, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE Nº 018/2013**, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **CONSTRUTORA PICA PAU LTDA**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Itaipulândia - Pr, 01 de Julho de 2013.



CONSTRUTORA PICA PAU LTDA
ELISEU JOSE DILL
RG nº 5.305.424-2 SSP/PT
Sócio Administrador

14.764.695/0001-92

**CONSTRUTORA
PICA PAU LTDA - ME**

Av. Tiradentes, 1574, Ap 01 - Sl 01, Centro
85880-000 - Itaipulândia - Paraná

Serviço Notarial Marinho Ferreira
Av. São Mateus, 200 - Câmara de São Miguel do Guapu
85880-000 - Fone/Fax: 45 3659-1144
Itaipulândia

01 JUL. 2013

Recebeu por semelhança o(s) (assinatura) Eliseu Jose Dill

Vinicius Ferreira Donel
Escritor de Juramentado
Portaria nº 06/2012

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA ME

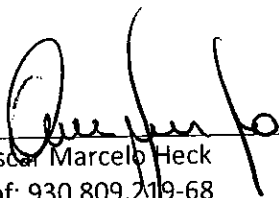
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, Credenciamos o Sr OSCAR MARCELO HECK portador da cédula de Identidade RG nº 5.722.412-6 emitida por SESP/PR e do CPF nº 930.809.219-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 018/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa PATO FORTE LTDA ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direitos de interposição de Recursos.

Pato Bragado – PR, em 04 de junho de 2013.



Oscar Marcelo Heck
Cpf: 930.809.219-68
Procurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Folha Nº 136



Livro Nº P-30

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PATO FORTE LTDA EPP em favor de OSCAR MARCELO HECK, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze (28/06/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Acioli Kern, Escrevente Juramentada, compareceu como **Outorgante: PATO FORTE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, n.º 2956, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.308.912/0001-37, NIRE 41205759495, neste ato representado por seu administrador: **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, empresário, maior e capaz, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4012528305 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob n.º 357.065.700-00, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 576, apto 01, centro, neste Município de Pato Bragado - PR CEP: 85948-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41205759495 aos 19 de setembro de 2006, Primeira Alteração Contratual consolidada registrada na Junta Comercial sob n.º 20064273881 aos 27 de novembro de 2006, Segunda Alteração Contratual registrada na Junta Comercial sob n.º 20064643786 aos 20 de dezembro de 2006 e Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial sob o n.º 20105590851 aos 13 de maio de 2010, Quarta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial sob o n.º 20108554813 aos 23 de novembro de 2010, Quinta alteração Contratual registrada na Junta Comercial sob o n.º 20112595499 aos 20 de abril de 2011, Sexta Alteração Contratual registrada na Junta Comercial sob o n.º 20125691700 aos 16 de agosto de 2012 e Declaração de reenquadramento de ME para EPP registrada na Junta Comercial sob o n.º 20132941791 aos 04 de junho de 2013 cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 089 a 109, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná data de 10 de junho de 2013, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 110. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador da empresa: **OSCAR MARCELO HECK**, brasileiro, agricultor, solteiro, maior e capaz, natural de Santo Cristo/RS, nascido aos 30/10/1974, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.722.412-6 SSP/PR expedida em 24/04/1989 e inscrito no CPF/MF sob n.º 930.809.219-68, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguazu, n.º 1596, Bairro Jardim Joris, no Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar, administrar e gerenciar todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto o dito procurador, pagar e receber contas; levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las, comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras, promover cobranças, amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; apresentar e defender propostas de licitação, assinar contratos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

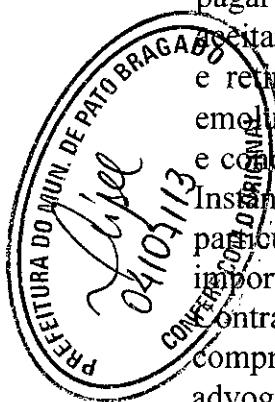
Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-30

Folha N° 137

de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S.A, Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal, Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A e Nossa Caixa - Nosso Banco; e demais estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito deste país, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamentos de cheques, retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via internet, abrir e encerrar contas bancárias, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Receita Federal, nós órgãos de Imposto de Renda, Secretárias, Ministérios, DETRAN – Departamento de Trânsito, CIRETRAN, Junta Comercial do Estado do Paraná, Empresas Brasileiras de Correios, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação, comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; solicitar e retirar certidões, assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive nas Justiça do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; prestar declarações; assinar quaisquer contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; contratar advogados para promover a defesa do outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia” para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; representá-la





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-30

Folha N° 138

ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual, enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. **A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Ficando o outorgado obrigado a prestar contas ao outorgante (na pessoa do administrador) sobre os atos que praticar.** Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pelo ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem n.º 263, no Livro Protocolo Geral n.º 01, em data de 28 de junho de 2013. Eu, Acioli Kern Acioli Kern, Escrevente Juramentada, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. AK. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

Arnildo Heck
Pato Forte Ltda EPP
Arnildo Heck – Outorgante

Em testemunho _____ da verdade.

Acioli Kern
Acioli Kern
Escrevente Juramentada



Handwritten signature or mark in a circle.

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Válida a partir de 01/01/2000, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

OSCAR MARCELLO HECK

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 12/1/2004

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

OSCAR MARCELLO HECK

CPF: 289.807.495

DATA NASCIMENTO: 30/10/1974

RENTEIRO: ANTILDO HECK

VALIDAR: HECK

NO REGISTRO: 03201376335

VALIDADE: 07/04/2015

RENOVAÇÃO: 29/03/2004

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLESA/DIREITO

Handwritten signature: Oscar Marcello Heck

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: OSCAR MARCELO HECK

Nº de Inscrição: 930809219-68

Data de Nascimento: 20/10/74



EXERCÍCIO ATIV. REMUNERADA

Local: ITAIPULANDIA - PR

Data Início: 20/04/2010

Nome: DANIELA COSTA

CNPJ: 11.231.782/0001-14

PROIBIDO PLASTIFICAR

289807495

SECRETARIA DA FAZENDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5722412-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/04/2009

OSCAR MARCELO HECK

ARNILDO HECK

ITALIA HECK

SANTO CRISTO/RS

COMARCA SANTA ROSA/RS DA SEDE

MSC 7114 LURO-99 FOLHA 0170

30/10/1974


ASSINATURA DO DIRETOR: Douglas Maciel

NE 157.116 DE 2008/32

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.141.227/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/2010
NOME EMPRESARIAL INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVACAO EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 1574	COMPLEMENTO APTO 2 SALA 01	
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.141.227/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2010
NOME EMPRESARIAL INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 82.19-9-01 - Fotocópias 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 52.12-5-00 - Carga e descarga 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 02.20-9-06 - Conservação de florestas nativas 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 1574	COMPLEMENTO APTO 2 SALA 01
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA
	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/07/2013** às **14:12:17** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.141.227/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/06/2010
NOME EMPRESARIAL INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 1574	COMPLEMENTO APTO 2 SALA 01	
CEP 85.880-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/07/2013** às **14:12:17** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

1. **FERNANDO BIRCK**, brasileiro, natural da cidade de Missal - PR, solteiro, engenheiro civil, nascido em 13/05/1985, portador do CPF nº 042.894.169-93, e Carteira de Identidade RG. nº 5.263.774-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Tiradentes, 1574, Apto. 2, Centro, CEP 85880-000, Itaipulândia - PR.;
2. **LEANDRO PAULINHO FANCK**, brasileiro, natural da cidade de Medianeira - PR, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 07/02/1978, portador do CPF nº 025.342.899-85, e Carteira de Identidade RG. nº 6.509.071-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Independência, 1704, Centro, CEP 85880-000, Itaipulândia - PR.

Resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, regida pelas leis aplicáveis à espécie, especialmente pela Lei nº 10.406/2002, e supletivamente pela Lei 6.404/76, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Av. Tiradentes, 1574, Apto. 2, Sala 01, Centro, CEP 85880-000, Itaipulândia - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será: (4120-4/00) Construção de Edifícios; (4213-8/00) Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; (4313-4/00) Obras de Terraplenagem; (4391-6/00) Obras de Fundações; (4312-6/00) Perfurações e Sondagens; (4321-5/00) Instalação e Manutenção Elétrica; (4322-3/01) Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás; (4311-8/02) Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno; (4330-4/04) Serviços de Pintura de Edifícios em Geral; (8121-4/00) Limpeza em Prédios e em Domicílios; (8130-3/00) Atividades Paisagísticas; (4211-1/01) Construção de Rodovias e Ferrovias; (4222-7/01) Construção de Redes de Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto; (3702-9/00) Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Esgoto, Galeria de Águas Pluviais e Tubulações; (3811-4/00) Serviços de Limpeza Urbana; (4211-1/02) Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias; (4329-1/04) Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em Vias Públicas; (4330-4/01) Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil; (2330-3/01)

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento

1. *Leandro P. Fanck*

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Fabricação de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado; (2330-3/02) Fabricação de Artefatos de Cimento; (2391-5/02) Aparelhamento de Pedras para Construção; (2511-0/00) Fabricação de Estruturas Metálicas; (2512-8/00) Fabricação de Esquadrias de Metal; (1622-6/02) Fabricação de Esquadrias de Madeira; (1622-6/99) Fabricação de Artigos de Carpintaria; (1629-3/01) Fabricação de Artefatos Diversos de Madeira; (3101-2/00) Fabricação de Móveis de Madeira; (4744-0/02) Comércio Varejista de Madeira e Artefatos; (4292-8/01) Montagem de Estruturas Metálicas; (7739-0/03) Aluguel de Palcos, Coberturas e Outras Estruturas de Uso Temporário; (4399-1/02) Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias; (8219-9/01) Fotocópias; (4930-2/01) Transporte Rodoviário de Cargas Municipal; (5212-5/00) Carga e Descarga, (4399-1/04) Serviços de Operação e Fornecimento de Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para uso em obras; (7732-2/01) Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção; (4744-0/99) Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral; (4759-8/99) Comércio Varejista de Outros Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; (0220-9/06) Manutenção e Conservação da Mata Ciliar; (0161-0/01) Serviços de Controle de Pragas e Insetos; (8129-0/00) Serviços de Limpeza e Conservação de Ruas; (4399-1/99) Serviços Especializados para Construção.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 28/06/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

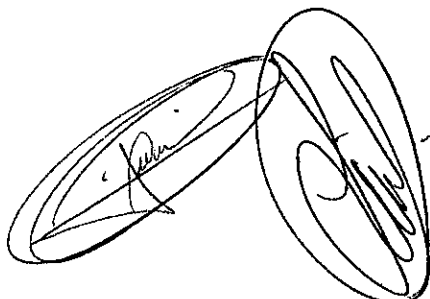
CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados da seguinte forma:

- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, integralizadas neste ato pelo sócio LEANDRO PAULINHO FANCK;
- R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em moeda corrente nacional, integralizadas neste ato pelo sócio FERNANDO BIRCK.

O Capital social fica assim distribuídas entre os sócios:

Nome do sócio	%	Nº Quotas	Valor R\$
FERNANDO BIRCK	50,00	100.000	100.000,00
LEANDRO PAULINHO FANCK	50,00	100.000	100.000,00

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento



2 Leandro P. Fanck

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócias, que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados mensalmente, trimestralmente ou anualmente.

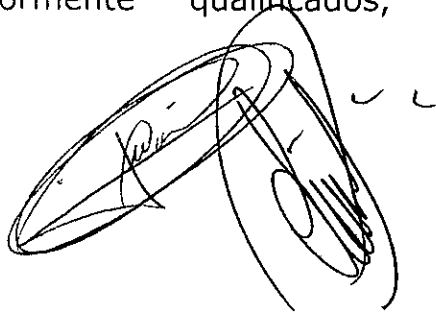
Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, inclusive realizar antecipação de lucros, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FERNANDO BIRCK e LEANDRO PAULINHO FANCK**, anteriormente qualificados, sendo o prazo do mandato



3 Leandro P. Fanck

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituído sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

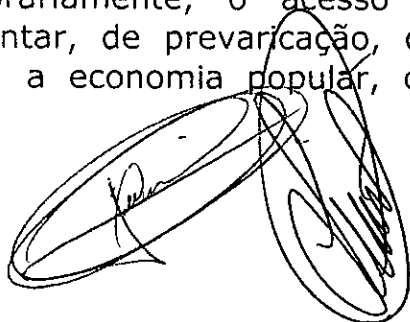
Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLÁSULA DÉCIMA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento



4 Leonardo P. Fomik

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores, ou por sócio quando os administradores retardem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital, quando não atendido, no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

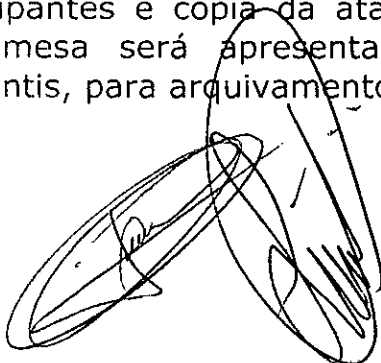
Parágrafo Primeiro: O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo: As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme local de sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião de torna-se dispensável quando as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto quanto aos assuntos específicos tratados na cláusula décima primeira.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.



5 Leonardo P. Panek

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pró-Labore: o sócio-administrador e os demais sócios que prestarem serviços à sociedade, receberão mensalmente, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo entre os sócios quotistas.

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELLO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento

6 Leonardo P. Panek

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas. Os resultados serão atribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas quotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº.10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

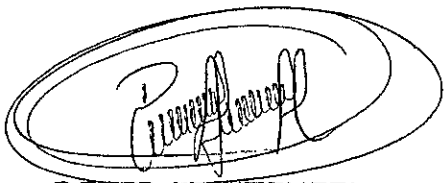
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguçu, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Itaipulândia – Pr, 17 de junho de 2010.


FERNANDO BIRCK


LEANDRO PAULINHO FANCK

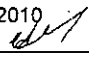

DENIR MANTEUFEL
RG. 5.484.376-3 SSP/PR

Testemunhas:


OLDIR MANTEUFEL
RG. 5.484.379-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/06/2010
SOB NÚMERO: 41206799865
Protocolo: 10/618002-9, DE 18/06/2010

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.


LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12141227/0001-36
Razão Social: INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: INOVACAO EMPREENDIMENTOS
Endereço: AV TIRADENTES 1574 APTO 02 SALA 01 / CENTRO / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2013 a 17/07/2013

Certificação Número: 2013061808133737071369

Informação obtida em 28/06/2013, às 13:52:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000222013-14025227

Nome: INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.141.227/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/06/2013.

Válida até 17/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**
CNPJ: **12.141.227/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:51:04 do dia 20/06/2013 <hora e data de Brasília>.

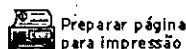
Válida até 17/12/2013.

Código de controle da certidão: **4929.3B7A.D165.49EF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10592623-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.141.227/0001-36

Nome: **INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Baixa de cadastro Junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/10/2013 - Fornecimento Gratuito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ECONÔMICO

Numero: 705/2013
Emitida em: 28/06/2013
Protocolo: 965/2011

CONTRIBUINTE:

Requerente:	ESCRITORIO ITACORA	
Nome/Razão:	INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ/CPF:	12.141.227/0001-36	
Endereço:	AV TIRADENTES	1574
Bairro:	CENTRO	Cidade: ITAIPULANDIA

PESSOA FISICA/JURIDICA:

Nome/Razão:	INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA	
Cad.Economico:	13610	
Endereço:	AV TIRADENTES	1574
Complemento:		ITAIPULANDIA
Localização:		Cidade:

FINALIDADE:

Transmissão

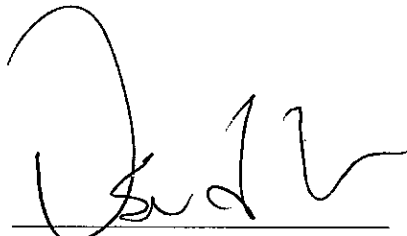
CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a Pessoa Física ou Jurídica acima identificado, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida, que vierem a ser apuradas.

A presente Certidão é valida apenas para a empresa fisica ou jurídica acima identificado, sem rasuras por 90 (Noventa) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

ITAIPULÂNDIA - PR, 28/06/2013


SACNYLTON GRIEBLER
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


OSMAR JOSE RONZZANI DA SILVA
DIRETOR DE DEP. TRIB. CAD. FISC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.141.227/0001-36
Certidão n°: 32086829/2013
Expedição: 28/06/2013, às 14:01:28
Validade: 24/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.141.227/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, contendo um nome e sobrenome, com uma data '1' escrita ao lado.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90525218-63	12.141.227/0001-36	07/2010



Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	INOVACAO EMPREENDIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	INOVACAO EMPREENDIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	AV TIRADENTES, 1574, AP 2 SL 1 - CENTRO - CEP 85880-000 FONE: (45) 9912-0204
Município de Instalação	ITAIPULANDIA - PR, DESDE 07/2010 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2010
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
	4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAgens
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
	4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
	4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
	4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	042.894.169-93	FERNANDO BIRCK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	025.342.899-85	LEANDRO PAULINHO FANCK	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/07/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 90525218-63</p> <p>Emido Eletronicamente via Internet 28/06/2013 13:51:30</p> <p> Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.141.227/0001-36

AVENIDA TIRADENTES, 1574, APTO 02, SALA 01, CENTRO, ITAIPULÂNDIA-PR,
CEP: 85.880-000

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

O Escritório Contábil Itacorá Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.597.434/0001-22, por intermédio de seu contador o Sr. Oldir Manteufel, portador da Carteira Profissional (CRC) nº 053236/O-1, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e em atenção ao que estabelece a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, de que a empresa INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.141.227/0001-36, (X)SIM ()NÃO, esta enquadrada nos artigos acima, que assegura os direitos a participações nas licitações firmadas com os órgãos, Federais, Estaduais e Municipais.

Tendo assegurada a documentação necessária para a comprovação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

Itaipulândia - Pr, 28 de Junho de 2013.



OLDIR MANTEUFEL

CRC Nº 053236/O-1

Técnico Contábil

Oldir Manteufel
Técnico Contábil
CRC: PR-053236/O-1

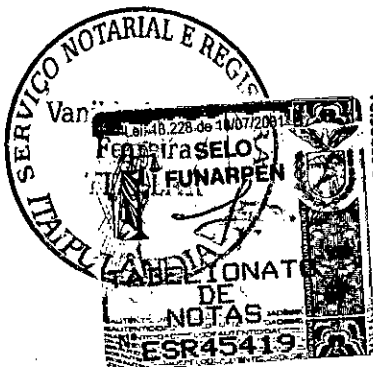
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

Oldir Manteufel

28 JUN. 2013

Vanilda Marinho Ferreira

Vanilda Marinho Ferreira - Titular
Vanilda Marinho Ferreira
TITULAR
SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL
"MARINHO FERREIRA"
ITAIPULÂNDIA - PR



INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.141.227/0001-36

AVENIDA TIRADENTES, 1574, APTO 02, SALA 01, CENTRO, ITAIPULÂNDIA-PR,
CEP: 85.880-000

ANEXO II

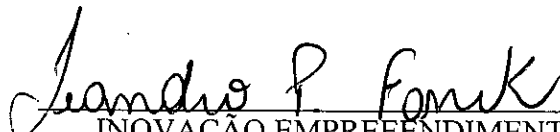
À Comissão de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 018/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia – Pr, 28 de Junho de 2013.

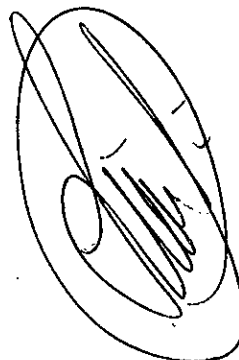


INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
LEANDRO PAULINHO FANCK
Sócio Administrador

12.141.227/0001-36

INOVAÇÃO
EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Tiradentes, 1574
Apto. 02 - Sala 01
ITAIPULÂNDIA - PR



INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.141.227/0001-36

**AVENIDA TIRADENTES, 1574, APTO 02, SALA 01, CENTRO, ITAIPULÂNDIA-PR,
CEP: 85.880-000**

ANEXO III

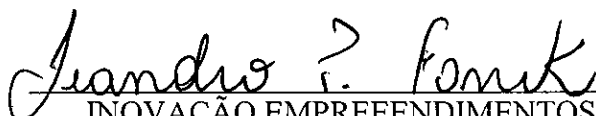
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À comissão Permanente de Licitação de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE nº 018/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimentos de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia – Pr, 28 de Junho de 2013.



**INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
LEANDRO PAULINHO FANCK
Sócio Administrador**

12.141.227/0001-36

**INOVAÇÃO
EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**Av. Tiradentes, 1574
Apto. 02 - Sala 01
ITAIPULÂNDIA PR**



INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.141.227/0001-36

AVENIDA TIRADENTES, 1574, APTO 02, SALA 01, CENTRO, ITAIPULÂNDIA-PR,
CEP: 85.880-000

ANEXO V

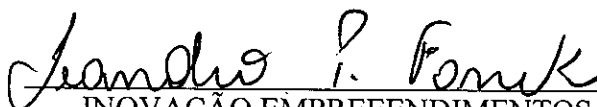
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE nº 018/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia – Pr, 28 de Junho de 2013.



INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
LEANDRO PAULINHO FANCK
Sócio Administrador

12.141.227/0001-36

INOVAÇÃO
EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Tiradentes, 1574
Apto. 02 - Sala 01
ITAIPULÂNDIA PR



INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.141.227/0001-36

AVENIDA TIRADENTES, 1574, APTO 02, SALA 01, CENTRO, ITAIPULÂNDIA-PR,
CEP: 85.880-000

ANEXO IV

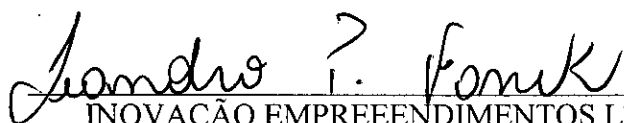
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE nº 018/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia – Pr, 28 de Junho de 2013.



INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO PAULINHO FANCK

Sócio Administrador

「 12.141.227/0001-36 」

INOVAÇÃO
EMPREENDIMENTOS LTDA.

Av. Tiradentes, 1574

Apto. 02 - Sala 01

ITAIPULÂNDIA PR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 018/2013.
DATA DE ABERTURA 04/07/2013 – HORÁRIO: 09h10mim
PROPOSTE: INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.141.227/0001-36
ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo Nº 1420

Data: 04 / 07 / 2013

HS: 07-31 Relata



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 036/2012
Renovação do Cadastro de Fornecedor n.º 050/2011

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: PATO FORTE LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1504, de 28 de agosto de 2012,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a Empresa **PATO FORTE LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, 576, Centro, Município de Pato Bragado, Paraná, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, encontra-se regularmente inscrita no **CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES** deste Município, com o ramo de Comércio varejista de material de construção; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizada; Serviços gerais: limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 28 de agosto de 2012.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495**



Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental, nº 576, apto 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguazú, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA – ME**, com sede na Avenida Willy Barth nº 2956, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495, por despacho em sessão realizada em 19/09/2006, e última alteração registrada e arquivada sob nº 20112595499 em sessão realizada em 20/04/2011. Resolvem, por este instrumento alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **ARNILDO HECK**, possuidor de 90.000 (noventa mil) quotas de capital social, transfere 80.000 (oitenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para o sócio **SERGIO HEITOR HECK**, anteriormente qualificado, bem como declara ter recebido neste ato em moeda corrente do país, dando e recebendo junto ao cessionário, plena, geral e rasa quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	90	90.000	90.000,00
Arnildo Heck	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade que possui a sede e domicílio na Avenida Willy Barth nº 2956, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000, passará doravante para a nova sede e domicílio que será na: "**Avenida Continental nº 576, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000**".

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495**

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental, nº 576, apto 01, centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguacú, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jôris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA–ME**, com sede na **Avenida Continental nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná CEP 85.948.000**, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495, por despacho em sessão realizada em 19/09/2006, e última alteração registrada e arquivada sob nº 20112595499 em sessão realizada em 20/04/2011, e Inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, fica assim alterado e consolidado o contrato social, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA–ME** e tem sua sede e domicílio na "Avenida Continental, nº 576, Centro, Pato Bragado-Pr, CEP:85.948.000".

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	90	90.000	90.000,00
Arnildo Heck	10	10.000	10.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade explora o ramo empresarial de "Comércio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais de: limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em "22 de setembro de 2006" e seu prazo de duração é "indeterminado".

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **ARNILDO HECK** com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do sócio remanescente.

CLÁUSULA OITAVA: Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA – ME
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495**

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

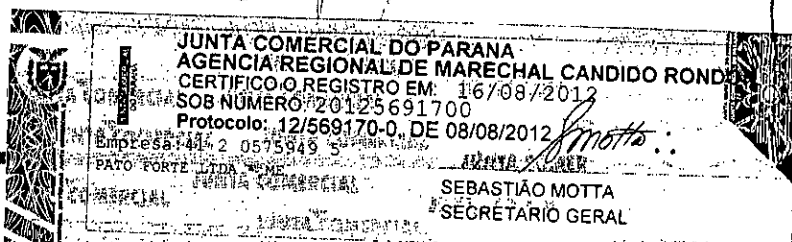
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



Sergio Heitor Heck

Pato Bragado – PR, 30 de Julho de 2012.

Arnildo Heck



Folha 4 de 4

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPE - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **OSCAR MARCELO HECK**

CPF: **930809219-68**

DATA DE NASCIMENTO: **30/10/74**

PROIBIDO PLASTIFICAR 289807495

RECEITA ÚNICA AUTORIZADA

ESTADO: **PARANÁ**

MUNICÍPIO: **ITALPULANOIA, PR**

DATA DE EMISSÃO: **20/04/2018**

VALOR: **ONIS RANCO**

VALOR: **512347844**

VALOR: **790130088**

DETRAN - PR (PARANÁ)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

DATA DE EMISSÃO: **24/01/1995**

OSCAR MARCELO HECK

ARNILDO HECK

STALITA HECK

SANTO CRISTO/RS

CONARCA - SANTA ROSA/R - DA SED

NASC: **9114 TURGO-AP - FOLHA - 1974**

DATA DE EMISSÃO: **30/10/1994**

SIGNATURA DO TITULAR: *Oscar Marcelo Heck*

ASSINATURA DO CARIÓTIPO: *Douglas + sequim*

PROIBIDO PLASTIFICAR 289807495

Oscar

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Todas as inscrições são gratuitas, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: **OSCAR MARCELO HECK**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **31/10/94**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

OSCAR MARCELO HECK

DATA DE NASCIMENTO: **30/10/1974**

CPF: **930809219-68**

PLACAS: **ARNILDO HECK**

VALOR: **512347844**

VALOR: **790130088**

DATA DE EMISSÃO: **20/04/2018**

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 289807495

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

BOLETA DE REGISTRO

REGISTRO DE DADOS BIOMÉTRICOS

REGISTRO DE DADOS FOTOGRAFICOS

Oscar Marcelo Heck

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.308.912/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2006
NOME EMPRESARIAL PATO FORTE LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 576		COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/07/2013** às **11:28:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08308912/0001-37
Razão Social: PATO FORTE LTDA ME
Endereço: AV WILLY BARTH 2956 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2013 a 31/07/2013

Certificação Número: 2013070211304018520889

Informação obtida em 02/07/2013, às 11:30:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000162013-14025912
Nome: PATO FORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2013.
Válida até 18/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PATO FORTE LTDA - ME
CNPJ: 08.308.912/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 07:59:05 do dia 08/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/10/2013.

Código de controle da certidão: **4F4F.5FE1.A221.5C4F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10603215-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.308.912/0001-37**

Nome: **PATO FORTE LTDA**

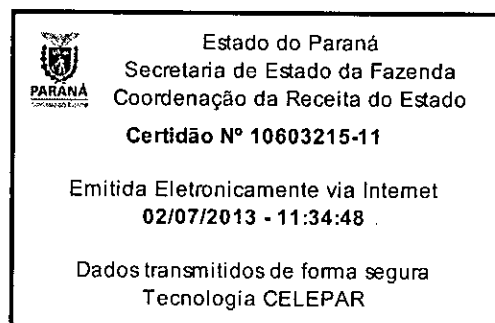
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/10/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 106/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: PATO FORTE LTDA
CPF/CNPJ: 08.308.912/0001-37

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 02 de Julho de 2013

Número de Autenticidade: 370447499370447

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATO FORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.308.912/0001-37
Certidão n°: 32193889/2013
Expedição: 02/07/2013, às 11:37:44
Validade: 28/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATO FORTE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.308.912/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, contida dentro de um círculo desenhado à mão.

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA ME


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº **018/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 04 de junho de 2013.



Oscar Marcelo Heck
Cpf: 930.809.219-68
Procurador

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA ME

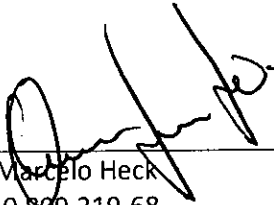
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº **018/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão de verdade, firmo a presente

Pato Bragado – PR, em 04 de junho de 2013.



Oscar Marcelo Heck
Cpf: 930.809.219-68
Procurador

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA ME

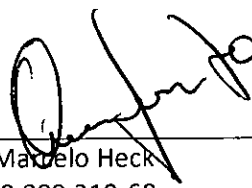
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

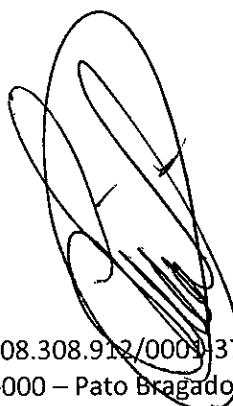
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº **018/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão de verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR, em 04 de junho de 2013.



Oscar Marcelo Heck
Cpf: 930.809.219-68
Procurador



PATO FORTE

PATO FORTE LTDA ME

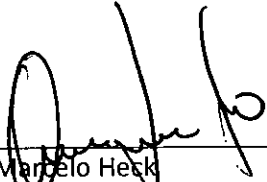
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº **018/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Pato Bragado – PR, em 04 de junho de 2013.



Oscar Marcelo Heck
Cpf: 930.809.219-68
Procurador

PATO FORTE

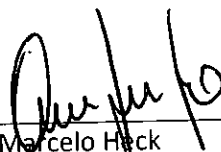
PATO FORTE LTDA ME

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº **018/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Pato Bragado – PR, em 04 de junho de 2013.



Oscar Marcelo Heck

Cpf: 930.809.219-68

Procurador

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 018/2013
DATA DE ABERTURA 04/07/2013 – HORÁRIO 09h10mim
ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

04 1421
07 07 2013
08:36 Recebido

PATO FORTE LTDA ME

CNPJ: 08.308.912/0001-37, IE: 9052006900

Av. Continental, 576 Pato Bragado - Paraná

patoforte_pb@hotmail.com

PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL FLS. 01

ELISEU JOSE DILL, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Itaipulandia, Paraná, na Rua Artur Costa Silva n.º 1812 Centro CEP 85.880-000 portador da cédula de identidade Civil Registro Geral n.º 5.305.424-2 da SSP do PR e CPF n.º 768.890.339-49, **ADRIANO PAULO DILL**, brasileiro, solteiro ,menor impúbere nascido em 24/01/1996, residente e domiciliado na cidade de Itaipulandia Paraná na Rua Artur Costa Silva n.º 1812 Centro CEP 85.880-000, portador da cédula de identidade Civil Registro Geral n.º 9.603.331-1 da SSP do PR e CPF n.º 098.391.249-19, representado neste ato por seu Pai **ELISEU JOSE DILL**, já qualificado acima, resolvem constituir uma sociedade Empresaria Limitada que se regerá nos termos da legislação aplicável e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL- A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, adotará como nome empresarial **"PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA "** e será regido , pela Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis às sociedade limitadas, bem como no que for aplicáveis, pelas Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e demais disposições pertinentes a matéria.

SEDE E FORO- A sociedade terá sua sede na Rua Castelo Branco n.º 1259 Centro na Cidade Itaipulandia Pr. CEP 85.880-000 podendo abrir filiais e encerrar filiais, agencias ou escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das cotas de cada um.

PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado com início das suas atividades em 12 de Dezembro de 2011.

OBJETIVOS SOCIAIS : CNAE 47.44-0/99 Comercio Varejista de materiais de construção em geral 47.44.0-02 Comercio comércio varejista de madeiras e artefatos. CNAE 16.29.3/01 Fabricação de Artefatos diversos em madeira, CNAE 31.01.2/00 Fabricação de moveis de madeira, CNAE 41.20-4/00 construções de edificios, CNAE 42.13-8/00 Obras de urbanismo- ruas, praças calçadas CNAE 43.13-4/00 Obras de terraplenagem CNAE 43.21-5/00 instalações e manutenções elétricas CNAE 43.22-3/01 instalações hidráulicas, sanitária e de gás CNAE 43.11-8/02 preparação de canteiros e limpeza de terrenos CNAE 43.30-4/04 Serviços de pintura de edificios em geral CNAE 38.11-4/00 Serviços de limpeza urbana CNAE 42.11-1/02 pintura para sinalização em pistas rodoviárias .

CLÁUSULA SEGUNDA

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

1-O capital social subscrito e integralizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizados pelos sócios em moeda corrente nacional neste ato, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios cotistas:



Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi anexado SELO DE AUTENTICIDADE na ultima página deste documento

PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL FLS. 02

A)-ELISEU JOSE DILL, integraliza a importância de R\$-49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais) em moeda corrente nacional neste ato.

B)ADRIANO PAULO DILL, integraliza a importância de R\$-500,00 (Quinhentos reais) em moeda corrente nacional neste ato.

2-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3-As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou Gravadas total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos demais sócios.

CLAUSULA TERCEIRA

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERENCIA

1-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

2- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando preço, prazo, forma de pagamento, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUARTA

DA ADMINISTRAÇÃO

1-A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **ELISEU JOSE DILL** ao qual cabe, individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

2- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

São atribuições e poderes dos sócios administradores:

A-Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais e Federais e Autarquias, inclusive Junta Comercial do Paraná, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive todos os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições publicas acima mencionadas; assinar e requerer guias e demais documentos relativos a admissão e demissão de funcionários, firmar termos de acertos trabalhistas, representar em juízo perante o Ministério do Trabalho, INSS, sindicatos e juntas de conciliação e julgamento e demais repartições publicas e autarquias;

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento

PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL FLS. 03

B- Assinar e requerer documentos relativos a atos financeiros junto a qualquer instituto financeiro do Brasil, em nome da empresa podendo emitir endossar cheques, notas promissórias, talonários, saques, caucionar e descontar cheques e duplicatas, passar recibos, dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias de suas atividades; firmar contratos, efetuar pagamentos dos impostos, taxas e emolumentos, receber citações e intimações judiciais e extra judiciais, assinar autos de infrações relativos a administração da empresa.

C- Manter e controlar os documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal e contábil da empresa, livros fiscais, notas, duplicatas, despesas e receitas, guias de impostos, taxas, emolumentos; zelar pela integridade do patrimônio da empresa e o crescimento da mesma; participar das assembléias deliberativas e cumprir com as medidas acordadas nas reuniões de sócios.

CLÁUSULA QUINTA.

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO, DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

1-Pode o sócio ser excluído da sociedade, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações sociais, pelo abuso de poder, ou, ainda por falta de decoro empresarial.

2- Após apurados os haveres do sócio excluído, será promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço especialmente levantado para este fim com base na situação patrimonial da sociedade obedecendo ao artigo 1.031 do código civil de 2.002 as determinações deste contrato e o pagamento conforme Cláusula oitava.

CLÁUSULA SEXTA

DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

1-Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantados para este fim com base na situação patrimonial da sociedade; obedecida às determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

2-As quotas liquidadas serão pagas em dinheiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social, ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especialmente levantados para este fim.

CLÁUSULA SETIMA

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

1-O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1 de Janeiro e término em 31 de Dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento

PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL FLS. 04

§ Único Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.

2-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

Os eventuais conflitos oriundos deste contrato serão resolvidos através do instituto de Arbitragem (Lei 9.307/96.

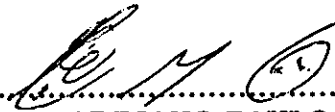
§ Primeiro; Em havendo consenso entre as partes litigantes, poderá as controvéncias ser resolvida por um único árbitro.

§ Segundo; Não havendo consenso, cada parte indicará o próprio árbitro. Os dois árbitros de comum acordo designarão um terceiro que assumirá as funções de presidente do colégio arbitral. Os procedimentos adotados serão os constantes da câmara de mediação e arbitragem de Medianeira, ou na falta desta, segundo as normas, de outro órgão que vier a substituí-lo.


Lavrado em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Itaipulandia 07 de Dezembro de 2011


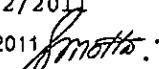

.....
ELISEU JOSE DILL


.....
ADRIANO PAULO DILL
REPRESENTADO POR SEU PAI
ELISEU JOSE DILL

TESTEMUNHAS


.....
RICARDO BARBIERI
CI 434672-2 DO PR


.....
NEUDI A. PELIZZON
CI 3.603.023 DO PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2011 SOB NÚMERO: 41207237950 Protocolo: 11/871882-7, DE 08/12/2011	
PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

SERVIÇO NOTARIAL MARINHO FERREIRA
R. Itaipulândia, 2011 - Centro - Itaipulândia - PR - CEP: 81130-000
FONE: (41) 3591-1145 FAX: (41) 3591-1145
CNPJ: 06.903.000/0001-00
ITAIPIULÂNDIA - PR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

01 JUL 2013

SELO NOTARIAL
Vanilda Marinho
Correia
MOTTA
SECRETARIO GERAL

SELO FUNASPEN
FUNASPEN
PR - ITAIPIULÂNDIA
ESR45573

SELO NOTARIAL E REGISTRAL
ITAIPIULÂNDIA - PR



PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

CNPJ: 14.764.695/0001-92

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **ELISEU JOSE DILL**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, do comercio, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia, Paraná, na Rua Artur Costa Silva nº 1812 Centro CEP 85.880-000, portador da cédula de identidade Civil Registro Geral nº 5.305.424-2 da SSP do PR e CPF nº 768.890.339-49.
2. **ADRIANO PAULO DILL**, brasileiro, solteiro, menor impúbere nascido em 24/01/1996, residente e domiciliado na cidade de Itaipulândia, Paraná, na Rua Artur Costa Silva nº 1812 Centro CEP 85.880-000, portador da cédula de identidade Civil Registro Geral nº 9.603.331-1 da SSP do PR e CPF nº. 098.391.249-19, representado neste ato por seu Pai **ELISEU JOSE DILL**, já qualificado acima.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta cidade de Itaipulândia - PR, na Rua Castelo Branco, 1259, Centro, CEP 85880-000, sob o nome empresarial de **PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.764.695/0001-92, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207237950, na data de 12/12/2011, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se a qualificação do sócio **ADRIANO PAULO DILL**, passando de Menor impúbere para menor púbere, e passa de representado para assistido por seu pai **ELISEU JOSE DILL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o nome empresarial, passando doravante para **CONSTRUTORA PICA PAU LTDA. - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço, passando doravante para Avenida Tiradentes, 1574, Apto. 01, Sala 01, Centro, Itaipulândia - PR.

Adriano Dill

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado **SELO DE AUTENTICIDADE** na última página deste documento

PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

CNPJ: 14.764.695/0001-92

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL


CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Itaipulândia - Pr, 23 de Fevereiro de 2013.

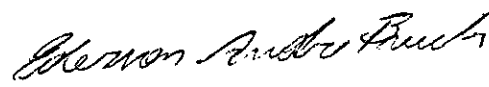

ELISEU JOSE DILL


ADRIANO PAULO DILL


ADRIANO PAULO DILL
Eliseu Jose Dill
- Assistindo -

Testemunhas:


OLDIR MANTEUFEL
RG. 5.484.379-8 SSP/PR


EDERSON ANDRE BRUCH
RG. 7.855.672-2 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2013
SOB NÚMERO: 20131144731
Protocolo: 13/114473-1, DE 25/02/2013
Empresa: 41 2.0723795 0
CONSTRUTORA PICA PAU LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.764.695/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2011
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA PICA PAU LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 1574	COMPLEMENTO APT 01 SALA 01	
CEP 85.880-000	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/07/2013** às **10:19:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14764695/0001-92
Razão Social: PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Endereço: RUA CASTELO BRANCO 1259 / CENTRO / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2013 a 17/07/2013

Certificação Número: 2013061808431458105111

Informação obtida em 01/07/2013, às 10:25:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000382013-14025695

Nome: CONSTRUTORA PICA PAU LTDA - ME

CNPJ: 14.764.695/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/06/2013.

Válida até 18/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA PICA PAU LTDA - ME**
CNPJ: **14.764.695/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:02:45 do dia 21/06/2013 <hora e data de Brasília>.

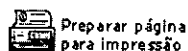
Válida até 18/12/2013.

Código de controle da certidão: **690F.5F7B.1024.48FF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10596769-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.764.695/0001-92**

Nome: **CONSTRUTORA PICA PAU LTDA. - ME**

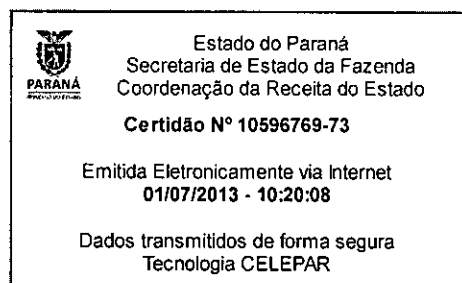
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação Junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/10/2013 - Fornecimento Gratuito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ECONÔMICO

Numero: 710/2013
Emitida em: 01/07/2013
Protocolo: 971/2011

CONTRIBUINTE:

Requerente:	ESCRITORIO CONTABIL ITACORA	
Nome/Razão:	CONSTRUTORA PICA PAU LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	14.764.695/0001-92	
Endereço:	RUA CASTELO BRANCO	1574
Bairro:	CENTRO	Cidade: ITAIPULANDIA

PESSOA FISICA/JURIDICA:

Nome/Razão:	CONSTRUTORA PICA PAU LTDA - ME	
Cad.Economico:	14920	
Endereço:	RUA CASTELO BRANCO	1574
Complemento:	APT01 SALA 01	ITAIPULANDIA
Localização:		Cidade:

FINALIDADE:

Transmissão

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a Pessoa Física ou Jurídica acima identificado, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas, que vierem a ser apuradas.

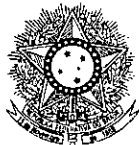
A presente Certidão é valida apenas para a empresa fisica ou jurídica acima identificado, sem rasuras por 90 (Noventa) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

ITAIPULÂNDIA - PR, 01/07/2013



ISAC NILTON GRIEBLER
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

OSMAR JOSE RONZZANI DA SILVA
DIRETOR DE DEP. TRIB. CAD. FISC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA PICA PAU LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.764.695/0001-92
Certidão n°: 32125225/2013
Expedição: 01/07/2013, às 10:23:46
Validade: 27/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA PICA PAU LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.764.695/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e uma assinatura que parece ser 'J. S. S.'.



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90580958-07	14.764.695/0001-92	12/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CONSTRUTORA PICA PAU LTDA. - ME
Título do Estabelecimento	PICA PAU MATERIAIS DE CONSTRUCAO
Endereço do Estabelecimento	AV TIRADENTES, 1574, AP01, SL01 - CENTRO - CEP 85880-000 FONE: (45) 9109-5788
Município de Instalação	ITAIPULANDIA - PR, DESDE 12/2011 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2012
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
	1629-3/01 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MOVEIS
	3101-2/00 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
	4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
	4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
	4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
	4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	768.890.339-49	ELISEU JOSE DILL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	098.391.249-19	ADRIANO PAULO DILL	SÓCIO MENOR (ASSIST/REPR)

Este CICAD tem validade até 31/07/2013.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	CAD/ICMS Nº 90580958-07
	Emitido Eletronicamente via Internet 01/07/2013 10:20:48
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ 14.764.695/0001-92

AV. TIRADENTES, 1574, APTO 01, SALA 01, CENTRO, ITAIPULANDIA - PR
CEP 85.880-000

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP

O Escritório Contábil Itacorá Ltda, inscrito no CNPJ nº 08.597.434/0001-22, por intermédio de seu contador o Sr. Oldir Manteufel, portador da Carteira Profissional (CRC) nº 053236/O-1, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e em atenção ao que estabelece a Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, de que a empresa CONSTRUTORA PICA PAU LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.764.695/0001-92, (X)SIM ()NÃO, esta enquadrada nos artigos acima, que assegura os direitos a participações nas licitações firmadas com os órgãos, Federais, Estaduais e Municipais.

Tendo assegurada a documentação necessária para a comprovação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

Itaipulândia - Pr, 01 de Julho de 2013.

Serviço Notarial: MARINHO FERREIRA
R. T. 1000, 200 - Centro de Itaipulândia - PR
85880-000 - Fone/Fax: 45 3567-1116
Populanda

01 JUL. 2013

Vanilda Marinho Ferreira - Titular

Município: Pato Bragado - PR
Escritório: Juremã - Pato Bragado - PR
Portaria nº 06/2012

SERVIÇO NOTARIAL
ITAIPULÂNDIA

OLDIR MANTEUFEL
CRC Nº 053236/O-1
Técnico Contábil

Oldir Manteufel
Técnico Contábil
CRC PR-053236/O-1

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
Vanilda Marinho Ferreira
TITULAR
ITAIPULÂNDIA - PR

CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ 14.764.695/0001-92

AV. TIRADENTES, 1574, APTO 01, SALA 01, CENTRO, ITAIPULANDIA - PR
CEP 85.880-000

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 018/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia - Pr, 01 de Julho de 2013.

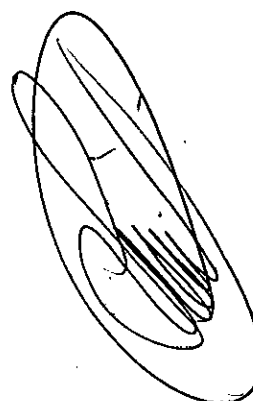


CONSTRUTORA PICA PAU LTDA
ELISEU JOSE DILL
Sócio Administrador

14.764.695/0001-92

**CONSTRUTORA
PICA PAU LTDA - ME**

Av. Tiradentes, 1574, Ap 01 - Sl 01, Centro
85880-000 - Itaipulândia - Paraná



CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ 14.764.695/0001-92

AV. TIRADENTES, 1574, APTO 01, SALA 01, CENTRO, ITAIPULANDIA – PR
CEP 85.880-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À comissão Permanente de Licitação de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE nº 018/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimentos de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia – Pr, 01 de Julho de 2013.



CONSTRUTORA PICA PAU LTDA
ELISEU JOSE DILL
Sócio Administrador



14.764.695/0001-92

**CONSTRUTORA
PICA PAU LTDA - ME**

Av. Tiradentes, 1574, Ap 01 - Sl 01, Centro
85880-000 - Itaipulândia - Paraná

CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ 14.764.695/0001-92

AV. TIRADENTES, 1574, APTO 01, SALA 01, CENTRO, ITAIPULANDIA – PR
CEP 85.880-000

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE nº 018/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia – Pr, 01 de Julho de 2013.

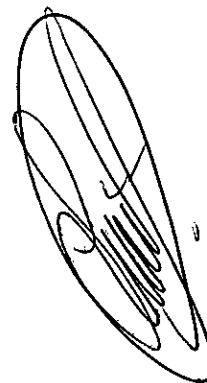


CONSTRUTORA PICA PAU LTDA
ELISEU JOSE DILL
Sócio Administrador

14.764.695/0001-92

**CONSTRUTORA
PICA PAU LTDA - ME**

Av. Tiradentes, 1574, Ap 01 - SI 01, Centro
85980-000 - Itaipulândia - Paraná



CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ 14.764.695/0001-92

AV. TIRADENTES, 1574, APTO 01, SALA 01, CENTRO, ITAIPULANDIA – PR
CEP 85.880-000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE nº 018/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia – Pr, 01 de Julho de 2013.



CONSTRUTORA PICA PAU LTDA
ELISEU JOSE DILL
Sócio Administrador

14.764.695/0001-92

**CONSTRUTORA
PICA PAU LTDA - ME**

Av. Tiradentes, 1574, Ap 01 - Sl 01, Centro
85880-000 - Itaipulândia - Paraná



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO- PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 018/2013.

DATA DE ABERTURA 04/07/2013 – HORÁRIO: 09h10min

PROPONETE: **CONSTRUTORA PICA PAU LTDA**

CNPJ: 14.764.695/0001-92

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº:

1419

Data:

04 / 07 / 2013

HS:

08:28 Aberto

DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 09.098.192/0001-95
CICAD: 90417983-32
Avenida Tiradentes, nº. 1766, 1º piso, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85.880-000
Fone: 45 3559-1080

ANEXO I

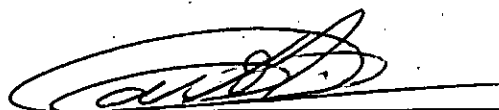
À Comissão de Licitação da Prefeitura do Municipal de Pato Bragado/PR.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o Sr. DARCISO ARENHARDT, portador da Carteira de Identidade nº. 1.415.902 SSP/PR e do CPF nº. 284.646.059-00 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº. 018/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado/PR, 04 de Julho de 2013.

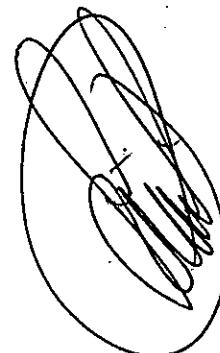


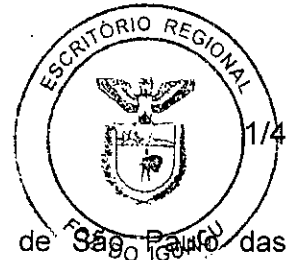
Darciso Arenhardt – Sócio Administrador
CPF: 284.646.059-00
RG: 1.415.902 SSP/PR

09.098.192/0001-95

**DARCISO ARENHARDT
& CIA LTDA.**

Av. Tiradentes, 1766 - 1º Piso - Centro
Cep 85880-000 - Itaipulândia Paraná





**DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Por este instrumento particular, **DARCISO ARENHARDT**, natural de São Paulo das Missões/RS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido aos 24/11/1953, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.415.902 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 284.646.059-00, residente e domiciliado a Av. Tiradentes, 1766, 2º Piso, Centro, Município de Itaipulândia - PR, CEP: 85880-000, **JULHANO ARENHARDT**, natural de Missal/PR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 01/06/1987, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.183.555-7 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 052.273.479-05, residente e domiciliado a Av. Tiradentes, 1766, 2º Piso, Centro, Município de Itaipulândia - PR, CEP: 85880-000, e **FABRICIO GABRIEL ARENHARDT**, natural de Missal/PR, brasileiro, solteiro, maior, Engenheiro Civil, nascido aos 19/02/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.183.663-4 SSP/PR, CPF/MF sob nº. 040.453.649-27 e CREA sob nº : PR-88090/D, expedido em 24/11/2006 pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, residente e domiciliado a Av. Tiradentes, 1766, 2º Piso, Centro, Município de Itaipulândia - PR, CEP: 85880-000. Ajustam constituir entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "**DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA**".

SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e domicílio a Avenida Tiradentes, nº 1766, 1º Piso, Centro, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP: 85880-000.

TERCEIRA: O objeto da sociedade será: **Comércio varejista de materiais para construção em geral CNAE: 4744-0/99; Comércio varejista de ração e outros produtos alimentícios para animais domésticos CNAE: 4789-0/04; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping CNAE: 4763-6/04; Comércio varejista de utilidades domésticas CNAE: 4759-8/99; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção CNAE: 2330-3/02.**

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 24 de Setembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e ficam assim distribuídos entre os sócios:

DARCISO ARENHARDT a quantia de R\$ 26.668,00 (Vinte e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais), divididos em 26.668 (Vinte e seis mil seiscentas e sessenta e oito) quotas, **JULHANO ARENHARDT**, a quantia de R\$ 26.666,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), divididos em 26.666 (vinte e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) quotas, e **FABRICIO GABRIEL ARENHARDT**, a quantia de R\$ 26.666,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), divididos em 26.666 (vinte e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) quotas, integralizadas em moeda corrente nacional neste ato.

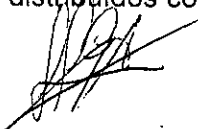
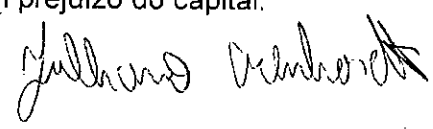
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

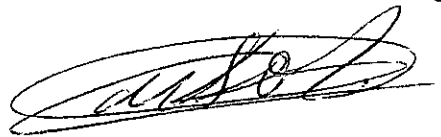
Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.

SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.

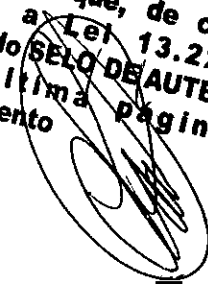
Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição de lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.



Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento





DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.

OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.

NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DARCISO ARENHARDT**, anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: O administrador é dispensado da caução, podendo ser destituída sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Segundo: Compete ao administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, inclusive a junta comercial do Paraná, estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito, ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Terceiro: O Administrador receberá, a título de remuneração, um pró-labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

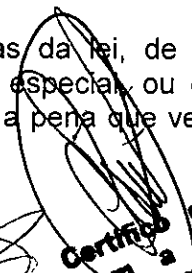
Parágrafo Quinto: É vedado ao administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e poderão designar outro administrador, se for do interesse dos sócios quotistas.

DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Darciso Arenhardt



Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento



**DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro primeiros meses ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o do resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião que será convocada pelos administradores, ou ainda conforme artigo 1073 do código civil.

Parágrafo Segundo: O anuncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar entre a data da primeira inserção e a da realização da reunião o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Terceiro: As publicações serão feitas no órgão Oficial do Estado ou ainda da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação, podendo ser dispensadas as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto: A reunião torna-se dispensável quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela, exceto os assuntos tratados no Art. 1.078 do Código Civil de 2002.

Parágrafo Quinto: Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de ata de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluída quando a maioria dos sócios representando no mínimo 3/4 (três quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerado pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento



DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral da sociedade bem como a elaboração de suas respectivas demonstrações contábeis, do lucro líquido ou prejuízo do exercício. Após os ajustes necessários, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Segundo: Até o quarto mês após o encerramento do exercício social, haverá reunião das sócias, para dirimirem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- Designar novos administradores quando for de interesse dos sócios quotistas;
- Tratar de qualquer outro assunto, que conste da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na votação das contas do balanço, os administradores, não poderão fazer parte.

DÉCIMA SEXTA: As sócias declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidas de exercer atividades empresariais, em virtude de condenação criminal.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do livro II, da Lei nº. 10406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil.

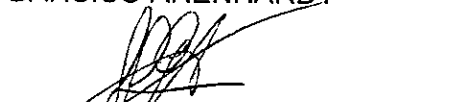
DÉCIMA OITAVA: Para dirimir quaisquer controvérsias porventura oriundas do presente instrumento, elegem as partes de comum acordo, o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu /PR.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma devidamente rubricados pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

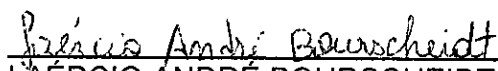
Itaipulândia – PR, 04 de Setembro de 2007.

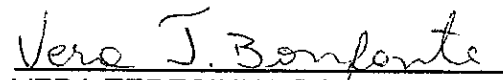

DARCISO ARENHARDT

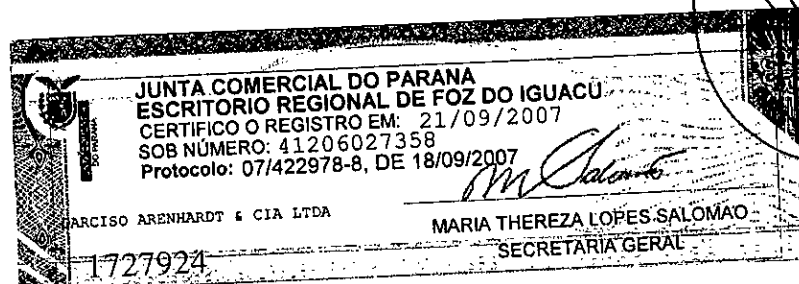

JULHANO ARENHARDT


FABRÍCIO GABRIEL ARENHARDT

TESTEMUNHAS:


LAÉRCIO ANDRÉ BOURSCHIEDT
RG Nº. 7.543.384-0 SSP/PR


VERA TERESINHA BONFANTE
RG Nº 6.152.505-0 SSP/PR



Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.098.192/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/09/2007
NOME EMPRESARIAL DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHICO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 1766	COMPLEMENTO 1 PISO	
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **27/02/2013** às **11:05:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09098192/0001-95, 09098192/0001-95
Razão Social: DARCISO ARENHARDT E CIA LTDA
Nome Fantasia: CHICO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Endereço: AV TIRADENTE 1766 1 PISO / CENTRO / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2013 a 04/07/2013

Certificação Número: 2013060509232870490253

Informação obtida em 05/06/2013, às 09:23:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, enclosed within an oval-shaped stamp or seal.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS

Nº 000092013-14025192

Nome: DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA - ME

CNPJ: 09.098.192/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/06/2013.

Válida até 02/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **09.098.192/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

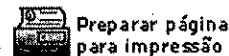
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:07:33 do dia 27/02/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2013.

Código de controle da certidão: **009D.49FB.632B.848B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



27/02/2013 11:08



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10589746-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.098.192/0001-95

Nome: DARCISÓ ARENHARDT & CIA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/10/2013 - Fornecimento Gratuito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ECONÔMICO

Numero: 698/2013
Emitida em: 28/06/2013
Protocolo: 956/2011

CONTRIBUINTE:

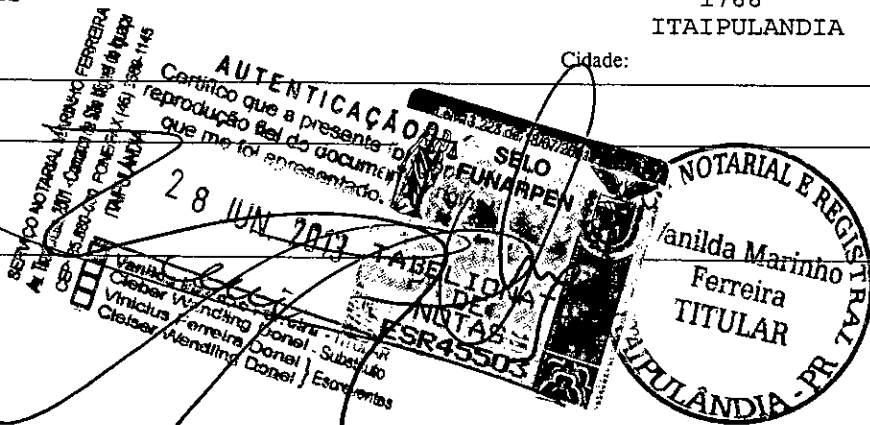
Requerente: SANTOS CONTABILIDADE
Nome/Razão: DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 09.098.192/0001-95
Endereço: AV TIRADENTES
Bairro: CENTRO
1766
Cidade: ITAIPULANDIA

PESSOA FISICA/JURIDICA:

Nome/Razão: DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA
Cad. Economico: 11290
Endereço: AV TIRADENTES
Complemento: 1 PISO
Localização:
1766
Cidade: ITAIPULANDIA

FINALIDADE:

Transmissão



CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a Pessoa Física ou Jurídica acima identificado, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida, que vierem a ser apuradas.

A presente Certidão é valida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificado, sem rasuras por 90 (Noventa) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

ITAIPULÂNDIA - PR, 28/06/2013



ISAC NYLTON GRIEBLER
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

OSMAR JOSE RONZZANI DA SILVA
DIRETOR DE DEP. TRIB. CAD. FISC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.098.192/0001-95
Certidão n°: 30815276/2013
Expedição: 05/06/2013, às 09:07:50
Validade: 01/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.098.192/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, enclosed within a hand-drawn oval border.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90417983-32

Inscrição CNPJ

09.098.192/0001-95

Início das Atividades

10/2007

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA

Título do Estabelecimento CHICO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO

Endereço do Estabelecimento AV TIRADENTES, 1766, 1º PISO - CENTRO - CEP 85880-000
FONE: (45) 3559-1165 - FAX: (45) 3559-1165

Município de Instalação ITAIPULANDIA - PR, DESDE 10/2007

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL,
DESDE 10/2007

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4789-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E
ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	284.646.059-00	DARCISO ARENHARDT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	052.273.479-05	JULHANO ARENHARDT	SÓCIO
CPF	040.453.649-27	FABRICIO GABRIEL ARENHARDT	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 28/07/2013.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90417983-32

Emitido Eletronicamente via Internet
28/06/2013 8:46:46

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 09.098.192/0001-95

CICAD: 90417983-32

Avenida Tiradentes, nº. 1766, 1º piso, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85.880-000

Fone: 45 3559-1080

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Municipal de Pato Bragado/PR.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº. 018/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 04 de Julho de 2013.



Darciso Arenhardt – Sócio Administrador

CPF: 284.646.059-00

RG: 1.415.902 SSP/PR

09.098.192/0001-95

**DARCISO ARENHARDT
& CIA LTDA.**

Av. Tiradentes, 1766 - 1º Piso - Centro
Cep 85880-000 - Itaipulândia Paraná



DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 09.098.192/0001-95
CICAD: 90417983-32
Avenida Tiradentes, nº. 1766, 1º piso, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85.880-000
Fone: 45 3559-1080

ANEXO V

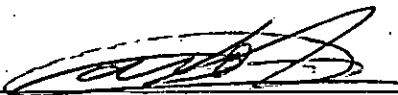
À Comissão de Licitação da Prefeitura do Municipal de Pato Bragado/PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº. 018/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 04 de Julho de 2013.


Darciso Arenhardt – Sócio Administrador
CPF: 284.646.059-00
RG: 1.415.902 SSP/PR

09.098.192/0001-95

**DARCISO ARENHARDT
& CIA LTDA.**

Av. Tiradentes, 1766 - 1º Piso - Centro
Cep 85880-000 - Itaipulândia Paraná



DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 09.098.192/0001-95
CICAD: 90417983-32
Avenida Tiradentes, nº. 1766, 1º piso, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85.880-000
Fone: 45 3559-1080

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Municipal de Pato Bragado/PR.

DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº. 018/2013, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 04 de Julho de 2013.



Darciso Arenhardt – Sócio Administrador
CPF: 284.646.059-00
RG: 1.415.902 SSP/PR

09.098.192/0001-95

**DARCISO ARENHARDT
& CIA LTDA.**

Av. Tiradentes, 1766 - 1º Piso - Centro
Cep 85880-000 - Itaipulândia - Paraná



DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 09.098.192/0001-95
CICAD: 90417983-32
Avenida Tiradentes, nº. 1766, 1º piso, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85.880-000
Fone: 45 3559-1080

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Municipal de Pato Bragado/PR.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº. 018/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 04 de Julho de 2013.



Darciso Arenhardt – Sócio Administrador
CPF: 284.646.059-00
RG: 1.415.902 SSP/PR

09.098.192/0001-95

**DARCISO ARENHARDT
& CIA LTDA.**

Av. Tiradentes, 1766 - 1º Piso - Centro
Cep 85880-000 - Itaipulândia Paraná



DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 09.098.192/0001-95

CICAD: 90417983-32

Avenida Tiradentes, nº. 1766, 1º piso, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85.880-000

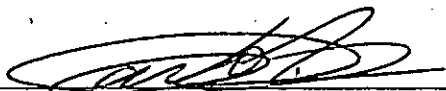
Fone: 45 3559-1080

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº. 09.098.192/0001-95 e Inscrição Estadual nº. 90417983-32, por intermédio de seu representante legal o Sr. DARCISO ARENHARDT, portador da Carteira de Identidade nº 1.415.902 SSP/PR e do CPF nº. 284.646.059-00, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 04 de Julho de 2013.



Darciso Arenhardt – Sócio Administrador

CPF: 284.646.059-00

RG: 1.415.902 SSP/PR

09.098.192/0001-95

**DARCISO ARENHARDT
& CIA LTDA.**

Av. Tiradentes, 1766 - 1º Piso - Centro
Cep 85880-000 - Itaipulândia Paraná



DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 09.098.192/0001-95

CICAD: 90417983-32

Avenida Tiradentes, nº. 1766, 1º piso, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85.880-000

Fone: 45 3559-1080

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Municipal de Pato Bragado/PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite nº. 018/2013, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso a ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado/PR, 04 de Julho de 2013.



Darciso Arenhardt – Sócio Administrador

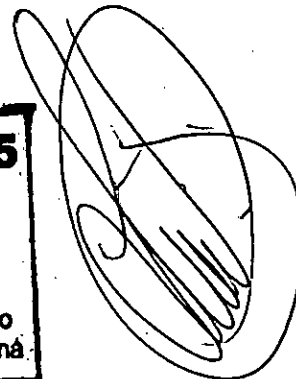
CPF: 284.646.059-00

RG: 1.415.902 SSP/PR

09.098.192/0001-95

**DARCISO ARENHARDT
& CIA LTDA.**

Av. Tiradentes, 1766 - 1º Piso - Centro
Cep 85880-000 - Itaipulândia Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 018/2013
DATA DE ABERTURA: 04/07/2013 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "
PROPONENTE: DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 09.098.192/0001-95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo No: 1422
Data: 04/07/2013
HS: 08:33 Revisita

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.141.227/0001-36

AVENIDA TIRADENTES, 1574, APTO 02, SALA 01, CENTRO, ITAIPULÂNDIA-PR,

CEP: 85.880-000 - FONE: (45) 3559-1101

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

Itaipulândia – Pr, 28 de Junho de 2013.

À Comissão de Licitação – Ref.: CONVITE nº 018/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversos materiais para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água), para viabilizar a disponibilidade de água potável aos Municípios Pato Bragadenses, nos termos do Objeto deste edital de Licitação, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	V. Unit. RS	V. Global RS
01	60	Und	Adesivo Plástico 75g /TUBOZAN	4,95	297,00
02	28	Und	Fita veda Rosca 18x50 CM/TUBOZAN	9,70	271,60
03	10	Und	Spray Antiferrugem 300ml/WORKER	8,50	85,00
04	200	Und	Lekat Completo com TEE/LEKAT	16,80	3.360,00
05	300	Und	Luva Mista 25x3/4 mm/TUBOZAN	1,20	360,00
06	200	Und	TEE Liso 25mm/TUBOZAN	1,15	230,00
07	100	Und	Reg Esfera Borboleta 3/4x25/TUBOZAN	15,00	1.500,00
08	400	Und	Joelho Liso 25 mm/TUBOZAN	0,68	272,00
09	100	Und	Luva Sold 25 mm /TUBOZAN	0,65	65,00
10	10	Und	Pasta Lubrificante 400gr/TUBOZAN	16,50	165,00
11	100	Und	Curva Soldável 25 mm/TUBOZAN	3,65	365,00
12	12	Und	Solução Limpadora emb de 1 Litro/BONNA	33,50	402,00
13	30	Und	Luva Soldável 32 mm/TUBOZAN	1,40	42,00
14	50	Und	Luva Soldável 40 mm/TUBOZAN	3,10	155,00
15	50	Und	Curva Soldável 40 mm/TUBOZAN	8,00	400,00
16	20	Und	Adaptador Sold 60 mm/TUBOZAN	8,20	164,00
17	10	Und	Adaptador com Anel 60 mm/TUBOZAN	32,00	320,00
18	20	Und	Luva Soldável 60 mm/TUBOZAN	12,35	247,00
19	30	Und	Luva de correr com anel 60 mm/TUBOZAN	28,50	855,00
20	60	Metros	Tubo Sold 50 mm/TUBOZAN	10,00	600,00
21	10	Und	Luva Sold 50 mm/TUBOZAN	3,60	36,00
22	60	Metros	Tubo com Anel 150/TUBOZAN	27,00	1.620,00
23	15	Und	Luva de Correr LG. C/ Anel 150 mm/TUBOZAN	31,30	469,50

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA RS: 12.281,10

Prazo de entrega:

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como matérias, aparelhos,

Leandro P. Romik

12.141.227/0001-36
INOVAÇÃO
EMPREENDIMENTOS LTDA.
Av. Tiradentes, 1574
Apto. 02 - Sala 01
ITAIPULÂNDIA - PR

INOVAÇÃO EMPREENDEIMENTOS LTDA.

CNPJ: 12.141.227/0001-36

AVENIDA TIRADENTES, 1574, APTO 02, SALA 01, CENTRO, ITAIPULÂNDIA-PR,

CEP: 85.880-000 - FONE: (45) 3559-1101

equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Itaipulândia – Pr, 28 de Junho de 2013.



INOVAÇÃO EMPREENDEIMENTOS LTDA

LEANDRO PAULINHO FANCK

Sócio Administrador

12.141.227/0001-36
INOVAÇÃO
EMPREENDEIMENTOS LTDA.
Av. Tiradentes, 1574
Apto. 02 - Sala 01
ITAIPULÂNDIA PR



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 018/2013.
DATA DE ABERTURA 04/07/2013 – HORÁRIO: 09h10mim
PROPONETE: INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.141.227/0001-36
ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1420
Data: 04 / 07 / 2013
HS: 08.21 Relato

CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ 14.764.695/0001-92

AV. TIRADENTES, 1574, APTO 01, SALA 01, CENTRO, ITAIPULANDIA – PR
CEP 85.880-000

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS


14.764.695/0001-92

**CONSTRUTORA
PICA PAU LTDA - ME**

Av. Tiradentes, 1574, Ap 01 - Sl 01, Centro
85880-000 - Itaipulândia - Paraná

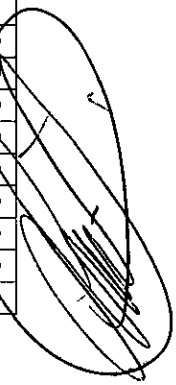
Itaipulândia – Pr, 01 de Julho de 2013.

À Comissão de Licitação – Ref.: CONVITE nº 018/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversos materiais para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água), para viabilizar a disponibilidade de água potável aos Municípios Pato Bragadenses, nos termos do Objeto deste edital de Licitação, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	V. Unit. RS	V. Global RS
01	60	Und	Adesivo Plástico 75g /KRONA	4,90	294,00
02	28	Und	Fita veda Rosca 18x50 CM/KRONA	9,60	268,80
03	10	Und	Spray Antiferrugem 300ml/WORKER	8,41	84,10
04	200	Und	Lekat Completo com TEE/LEKAT	16,63	3.326,00
05	300	Und	Luva Mista 25x3/4 mm/KRONA	1,19	357,00
06	200	Und	TEE Liso 25mm/KRONA	1,14	228,00
07	100	Und	Reg Esfera Borboleta 3/4x25/KRONA	14,85	1.485,00
08	400	Und	Joelho Liso 25 mm/KRONA	0,67	268,00
09	100	Und	Luva Sold 25 mm /KRONA	0,64	64,00
10	10	Und	Pasta Lubrificante 400gr/KRONA	16,33	163,30
11	100	Und	Curva Soldável 25 mm/KRONA	3,61	361,00
12	12	Und	Solução Limpadora emb de 1 Litro/BONNA	33,16	397,92
13	30	Und	Luva Soldável 32 mm/KRONA	1,39	41,70
14	50	Und	Luva Soldável 40 mm/KRONA	3,07	153,50
15	50	Und	Curva Soldável 40 mm/KRONA	7,92	396,00
16	20	Und	Adaptador Sold 60 mm/KRONA	8,12	162,40
17	10	Und	Adaptador com Anel 60 mm/KRONA	31,68	316,80
18	20	Und	Luva Soldável 60 mm/KRONA	12,23	244,60
19	30	Und	Luva de correr com anel 60 mm/KRONA	28,21	846,30
20	60	Metros	Tubo Sold 50 mm/KRONA	9,90	594,00
21	10	Und	Luva Sold 50 mm/KRONA	3,56	35,60



CONSTRUTORA PICA PAU LTDA

CNPJ 14.764.695/0001-92

AV. TIRADENTES, 1574, APTO 01, SALA 01, CENTRO, ITAIPULANDIA – PR
CEP 85.880-000

22	60	Metros	Tubo com Anel 150/TUBOZAN	26,73	1.603,80
23	15	Und	Luva de Correr LG. C/ Anel 150 mm/TUBOZAN	30,99	464,85

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$: 12.156,67

Prazo de entrega:


O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como matérias, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

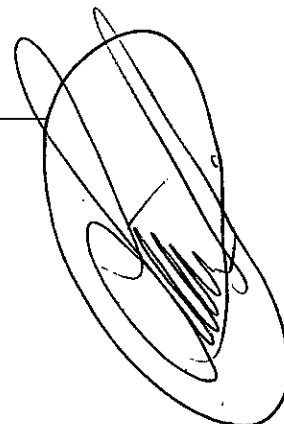
Itaipulândia – Pr, 01 de Julho de 2013.


CONSTRUTORA PICA PAU LTDA
ELISEU JOSE DILL
Sócio Administrador

14.764.695/0001-92

**CONSTRUTORA
PICA PAU LTDA - ME**

Av. Tiradentes, 1574, Ap 01 - SI 01, Centro
85880-000 - Itaipulândia - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO- PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 018/2013.
DATA DE ABERTURA 04/07/2013 – HORÁRIO: 09h10mim
PROPONENTE: CONSTRUTORA PICA PAU LTDA
CNPJ: 14.764.695/0001-92
ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

1419

Data:

04/07/2013

HS:

01:28 R\$

DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 09.098.192/0001-95

CICAD: 90417983-32

Avenida Tiradentes, nº. 1766, 1º piso, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85.880-000

Fone: 45 3559-1080

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado/PR, 04 de Julho de 2013.

À Comissão de Licitação


Ref.: Convite nº. 018/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais de construção, nos termos do objeto deste edital de Licitação, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTOS	V.ITEM	V.GLOBAL	MARCA
01	60	Und	Adesivo Plástico 75G	4,85	291,06	Plastilit
02	28	Und	Fita veda rosca 18x50 cm	9,51	266,17	Plastilit
03	10	Und	Spray Antiferrugem 300 ml	8,33	83,30	Worker
04	200	Und	Lekat Completo como o TEE	16,46	3292,80	Lekat
05	300	Und	Luva mista 25x3/4 mm	1,18	352,80	Plastilit
06	200	Und	TEE Liso 25 mm	1,13	225,40	Plastilit
07	100	Und	Reg Esfera Borboleta 3/4x25	14,70	1470,00	Plastilit
08	400	Und	Joelho Liso 25 mm	0,67	266,56	Plastilit
09	100	Und	Luva Sold 25 mm	0,64	63,70	Plastilit
10	10	Und	Pasta Lubrificante 400 gr	16,17	161,70	Plastilit
11	100	Und	Curva Soldável 25 mm	3,58	357,70	Plastilit

Pato Bragado/PR, 04 de Julho de 2013.


Darciso Arenhardt – Sócio Administrador

CPF: 284.646.059-00

RG: 1.415.902 SSP/PR

09.098.192/0001-95

**DARCISO ARENHARDT
& CIA LTDA.**

Av. Tiradentes, 1766 - 1º Piso - Centro
Cep 85880-000 - Itaipulândia Paraná



DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA ME

CNPJ/MF: 09.098.192/0001-95

CICAD: 90417983-32

Avenida Tiradentes, nº. 1766, 1º piso, Centro, Itaipulândia/PR, CEP: 85.880-000

Fone: 45 3559-1080

12	12	Und	Solução Limpadora emb. de 1 litro	32,83	393,96	Fim de Obra
13	30	Und	Luva soldável 32 mm	1,37	41,16	Plastilit
14	50	Und	Luva soldável 40 mm	3,04	151,90	Plastilit
15	50	Und	Curva soldável 40 mm	7,84	392,00	Plastilit
16	20	Und	Adaptador Sold 60 mm	8,04	160,72	Plastilit
17	10	Und	Adaptador com Anel 60 mm	31,36	313,60	Plastilit
18	20	Und	Luva Soldável 60 mm	12,10	242,06	Plastilit
19	30	Und	Luva de correr com anel 60 mm	27,93	837,90	Plastilit
20	60	Metros	Tubo Sold 50 mm	9,80	588,00	Plastilit
21	10	Und	Luva Sold 50 mm	3,53	35,28	Plastilit
22	60	Metros	Tubo com Anel 150	26,46	1587,60	Plastilit
23	15	Und	Luva de Correr LG. C/ Anel 150 mm	30,67	460,11	Plastilit
					Valor Total	12.035,48

Valor global da proposta: R\$ 12.035,48 (doze mil, trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Agencia 4079-7, C/C 8880-3.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega das mercadorias, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega das mercadorias, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado/PR, 04 de Julho de 2013.



Darciso Arenhardt – Sócio Administrador

CPF: 284.646.059-00

RG: 1.415.902 SSP/PR

09.098.192/0001-95

**DARCISO ARENHARDT
& CIA LTDA.**

Av. Tiradentes, 1766 - 1º Piso - Centro
Cep 85880-000 - Itaipulândia - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 018/2013
DATA DE ABERTURA: 04/07/2013 - HORÁRIO: 09h10min
ENVELOPE N.º 02 - "**PROPOSTA**"
PROponente: DARCISO ARENHARDT & CIA LTDA ME
CNPJ/MF: 09.098.192/0001-95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROPOSTA Nº 02/018
Protocolo Nº: 1422
Data: 04/07/2013
HS: 08:39 Relata

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA ME

Pato Bragado – PR, 04 de julho de 2013.

À Comissão de Licitação - ref.: CONVITE nº 018/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e Submetemos à apreciação de Vossa Senhorias nossa proposta de preço relativa ao fornecimento de diversos materiais para manutenção das atividade do SABRA (Sistema Bragadense de Água), nos termos do objeto deste edital de Licitação, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição Do Produtos / Marca	V. Unit.	V. Global
01	60	Und	Adesivo Plastico 75g. Marca: Tigre.	R\$ 4,80	R\$ 288,00
02	28	Und	Fita Veda Rosca 18x50 Cm. Marca: Tigre.	R\$ 9,41	R\$ 263,48
03	10	Und	Spray Antiferrugem 300ml. Marca: Worken.	R\$ 8,25	R\$ 82,50
04	200	Und	Lekat Completo Com O Tee. Marca: Lekat	R\$16,30	R\$ 3.260,00
05	300	Und	Luva Mista 25x3/4mm. Marca: Tigre.	R\$ 1,16	R\$ 348,00
06	200	Und	Tee Liso 25mm. Marca: Tigre.	R\$ 1,12	R\$ 224,00
07	100	Und	Reg Esfera Borboleta 3/4x25. Marca: Tigre.	R\$14,55	R\$ 1.455,00
08	400	Und	Joelho Liso 25 Mm. Marca: Tigre.	R\$ 0,66	R\$ 264,00
09	100	Und	Luva Sold 25 Mm. Marca: Tigre.	R\$ 0,63	R\$ 63,00
10	10	Und	Pasta Lubrificante 400 Gr. Marca: Tigre.	R\$16,01	R\$ 160,10
11	100	Und	Curva Soldável 25 Mm. Marca: Tigre.	R\$ 3,54	R\$ 354,00
12	12	Und	Solução Limpadora Emb. De 1 Litro. Marca: Tigre.	R\$32,50	R\$ 390,00
13	30	Und	Luva Soldável 32 Mm. Marca: Tigre.	R\$ 1,36	R\$ 40,80
14	50	Und	Luva Soldável 40 Mm. Marca: Tigre.	R\$ 3,01	R\$ 150,50
15	50	Und	Curva Soldável 40 Mm. Marca: Tigre.	R\$ 7,76	R\$ 388,00
16	20	Und	Adaptador Sold 60 Mm. Marca: Tigre.	R\$ 7,95	R\$ 159,00
17	10	Und	Adaptador Com Anel 60 Mm.	R\$31,04	R\$ 310,40

Av. Continental, 576 – fone: (45) 3282-1080 – CNPJ: 08.308.912/0001-37 – IE: 9052006900

Patoforte pb@hotmail.com – CEP: 85948-000 – Pato Bragado - Paraná

PATO FORTE

PATO FORTE LTDA ME

			Marca: Tigre.		
18	20	Und	Luva Soldável 60 Mm. Marca: Tigre.	R\$11,98	R\$ 239,60
19	30	Und	Luva De Correr Com Anel 60 Mm. Marca: Tigre.	R\$27,65	R\$ 829,50
20	60	Metros	Tubo Sold 50 Mm. Marca: Tigre.	R\$ 9,70	R\$ 582,00
21	10	Und	Luva Sold 50 Mm. Marca: Tigre.	R\$ 3,49	R\$ 34,90
22	60	Metros	Tubo Com Anel 150. Marca: Tigre.	R\$26,19	R\$ 1.571,40
23	15	Und	Luva De Correr Lg. C/ Anel 150 Mm. Marca: Tigre.	R\$30,36	R\$ 455,40

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 11.913,58

Prazo de entrega: 02 (duas) horas

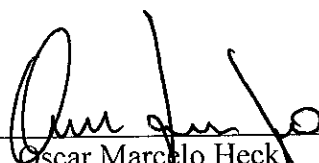
O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos.

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPOSITO: Banco: SICREDI
AG: 715
C/C: 16818-1

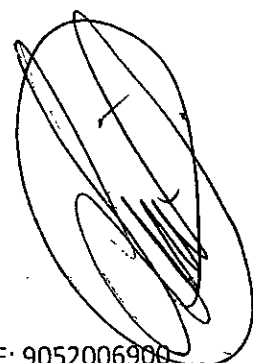
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimento pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita e realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Oscar Marcelo Heck
Cpf: 930.809.219-68
Procurador



1421
04/07/2013
08:36

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 018/2013
DATA DE ABERTURA 04/07/2013 – HORÁRIO 09h10mim
ENVELOPE Nº 02 – “ P R O P O S T A ”

PATO FORTE LTDA ME
CNPJ: 08.308.912/0001-37, IE: 9052006900
Av. Continental, 576 Pato Bragado - Paraná
patoforte_pb@hotmail.com



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO – CONVITE N.º 018/2013

Objeto: Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 018/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Pato Forte Ltda - ME**, que apresentou valor global de R\$ 11.913,58 (onze mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 04 de julho de 2013.



Lairton Weinerz

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 098/2013

LICITAÇÃO – CONVITE 018/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 018/2013, que tem como objeto a aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, nomeados pelo Decreto Municipal Número 022 (vinte e dois), de oito de março de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz, John Jeferson Nodari e Disel Daiane Bortolato, cuja sessão foi coordenada pelo primeiro, para receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 018/2013, o qual tem como objeto a aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, nos termos descritos no objeto desta Licitação. O Edital teve ampla divulgação, junto ao Mural de Licitações, do site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foram convidadas 04 (quatro) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) Pato Forte Ltda - ME; 2) Construtora Pica Pau Ltda; 3) Inovação Empreendimentos Ltda e 4) Dacisio Arenhardt.** Além das convidadas, a empresa **MFB Materiais de Construção e Elétricos Ltda** requereu o referido edital. Destas, apenas as empresas convidadas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.2 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos o valor global cotado pelas licitantes, sendo: Licitante **Dacisio Arenhardt & Cia Ltda**, valor global de R\$ 12.035,48 (doze mil, trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos); Licitante **Construtora Pica Pau Ltda**, valor global final de R\$ 12.156,67 (doze mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Licitante **Inovação Empreendimentos Ltda**, apresentou proposta cotando todos os itens solicitados no objeto da Licitação, ao valor global de R\$ 12.281,10 (doze mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos). Por fim, abrimos o envelope que contém a proposta da Licitante **Pato Forte Ltda - ME**, cujo valor global final é de R\$ 11.913,58 (onze mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos). Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no Edital de Licitação em pauta. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para constar nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às nove horas e quarenta e cinco minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 018/2013

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Pato Forte Ltda - ME**, que apresentou menor proposta, ao valor global de R\$ 11.913,58 (onze mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 08 de julho de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

U Presente nº 3696
de 08/07/13 fl. 35
Arnildo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico nº 0253
08/07/13 fl. 01
Arnildo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 018/2013

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 018/2013, que tem como objeto a aquisição de materiais diversos para manutenção do SABRA, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **Pato Forte Ltda - ME**, ao valor global final de R\$ 11.913,58 (onze mil, novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 08 de julho de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal